Copia

Para melhor execução do Artigo 19 do Tratado de 8 de Janeiro de 1826, concluido entre este Imperio, e a França, convem que no Manifesto original que cobre todos os documentos, V.ce escreva o juramento que o Mestre ou Capitão prestou na sua mão, de que aquelle he todo o carregamento do Navio em questão, e que nada traz carduz, e recebeu a seu bordo, e ambos assignarão este juramento. Feito isto deverá V.ce em cima deste Manifesto, e de todos os papeis juntos, unir-lhes huma folha de papel com as Armas do Imperio, e nella apparar hum certificado seu, em que declare que a carga daquelle Navio, he a que consta de tantos despachos da Alfandega de numeros tantos a tantos, todos verdadeiros e que vão juntos e corridos, e que as mercadorias nelles contidas são todas de origem e manufactura Franceza, como foi provado perante V.ce á excepção de taes e taes que são estrangeiros, isto quando algumas haja de desta natureza, e assignará este documento. Poste-

V.ce

ornente deverá V.ce enviar em
particular as Relações que bem
lhe parecer á Alfandega do
destino do Navio, com as observa-
ções secretas que tiver a fazer, como
se tem praticado, attendendo po-
rem V.ce que na Traducção do
dito Artigo 19 se lê no Francez,
Certifié em lugar de Jurado, e
procurará conciliar esta differença,
contentando-se quando o exijão
com a indispensavel legalizaçaõ,
prescindindo amicavelmente do ju-
ramento.

O que tenho a participar
a V.ce para sua intelligencia e
execução, recommendando-lhe
a maior vigilancia neste negó-
cio.

Deus Guarde a V.ce Pala-
cio do Rio de Janeiro 17 de
Septembro de 1827 =

Marquez de Queluz

Snr. Symphronio Maria Pereira Sodré.

Está conform-

me a original ——

S. pntonio Maria Teixeira Sodré

Le Consul du Havre